



**PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA JUDICIAL**

---

**PROGRAM PEMANTAUAN SISTEM YUDISIAL**

**O TRATAMENTO DAS MULHERES PELA POLÍCIA EM TIMOR-LESTE**

DILI, TIMOR-LESTE  
JANEIRO DE 2005

*O Programa de Monitoramento do Sistema Judicial (JSMP) foi constituído em Dili, em Timor-Leste, no início do ano de 2001. O JSMP pretende contribuir para a avaliação em curso e implementação do sistema judicial em Timor-Leste, através do monitoramento dos tribunais, da análise das leis e apresentação de relatórios temáticos, sobre o desenvolvimento do sistema judicial. Para mais informações ver o [www.jsmp.minihub.org](http://www.jsmp.minihub.org)*

*O JSMP gostaria de agradecer o apoio generoso da Embaixada da Finlândia em Jakarta para a realização deste relatório.*

*Programa de Monitoramento do Sistema Judicial  
Rua Setubal, Kolmera, Dili  
Endereço Postal: PO Box 275, Dili, Timor-Leste  
Telf./Fax: (+670) 3323883  
Endereço Electrónico: [info@jsmp.minihub.org](mailto:info@jsmp.minihub.org)*

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>SOBRE ESTE RELATÓRIO.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1</b>	<b>O objectivo deste relatório .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2</b>	<b>A metodologia.....</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>A COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1</b>	<b>A estrutura da PNTL.....</b>	<b>8</b>
<b>3.2</b>	<b>Os deveres da polícia de acordo com a lei .....</b>	<b>9</b>
<b>3.3</b>	<b>Alegações de discriminações pelo género pela polícia .....</b>	<b>11</b>
<b>4.</b>	<b>OS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>4.1</b>	<b>Impressões gerais da polícia .....</b>	<b>14</b>
<b>4.2</b>	<b>Violência doméstica .....</b>	<b>14</b>
<b>4.3</b>	<b>Violência sexual.....</b>	<b>15</b>
<b>4.4</b>	<b>Dificuldades .....</b>	<b>15</b>
<b>4.5</b>	<b>Actos ilegais da polícia contra as mulheres .....</b>	<b>17</b>
<b>5.</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS .....</b>	<b>18</b>
<b>5.1</b>	<b>impressões gerais .....</b>	<b>18</b>
<b>5.2</b>	<b>Violência doméstica .....</b>	<b>18</b>
<b>5.3</b>	<b>Violência sexual.....</b>	<b>20</b>
<b>5.4</b>	<b>Dificuldades .....</b>	<b>20</b>
<b>5.5</b>	<b>Actos ilegais da polícia contra as mulheres .....</b>	<b>21</b>
<b>7.</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>

<b>APÊNDICE 1 –PERGUNTAS DAS ENTREVISTAS .....</b>	<b>25</b>
<b>APÊNDICE 2 - RESULTADOS DAS ENTREVISTAS EM 13 DISTRITOS .....</b>	<b>26</b>
<b>Distrito 1      16 de Setembro de 2004.....</b>	<b>26</b>
<b>Distrito 3      26 de Agosto de 2004.....</b>	<b>28</b>
<b>Distrito 4      31 de Agosto.....</b>	<b>28</b>
<b>Distrito 5      28 de Agosto de 2004.....</b>	<b>29</b>
<b>Distrito 6      2 de Setembro de 2004.....</b>	<b>30</b>
<b>Distrito 7      5 de Outubro de 2004 .....</b>	<b>31</b>
<b>Distrito 8      17 de Setembro de 2004.....</b>	<b>31</b>
<b>Distrito 9      23 de Agosto 2004.....</b>	<b>32</b>
<b>Distrito 10     17 de Setembro de 2004.....</b>	<b>33</b>
<b>Distrito 11     11 de Setembro de 2004.....</b>	<b>34</b>
<b>Distrito 12     23 de Agosto de 2004.....</b>	<b>35</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório examina o tratamento das mulheres pela polícia em Timor-Leste. Em particular, investiga alegadas discriminações de género contra as mulheres, por parte da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), incluindo que: a polícia não considera de forma séria os casos de violência doméstica ou agressão sexual, os próprios agentes policiais estão envolvidos em casos de violência contra as mulheres, estão a ocorrer na PNTL casos de assédio sexual de agentes da polícia femininos.

As informações para este relatório foram reunidas pela Unidade de Justiça das Mulheres do JSMP, através de 15 dias de entrevistas, com os Chefes Distritais da PNTL, agentes da Unidade de Pessoas Vulneráveis (VPU), governo local, associações de mulheres e organizações não governamentais, em todos os 13 distritos.

O relatório considera que existe alguma discriminação de género contra as mulheres pela PNTL: parece que muitos agentes da polícia não consideram seriamente os casos de violência doméstica. Todos os agentes da PNTL entrevistados disseram que sabem que a violência doméstica é um crime, mas que apenas levam para o sistema de justiça formal os casos em que a violência tenha causado danos “graves”. Eles encaminham os casos menores de volta para o sistema de justiça tradicional. Mesmo quando a PNTL prende o suspeito, eles usam o limite de 72 horas de detenção prévia à audiência para dar à vítima tempo para pedir que o caso seja retirado do sistema de justiça formal. Parece que muitos agentes da PNTL não compreendem o propósito do limite de 72 horas de detenção prévia à audiência.

Porém, todos os agentes da PNTL entrevistados disseram que sabem que a violência sexual é um crime e a maior parte deles disseram que lidam sempre com estes casos através do sistema de justiça formal. Nas entrevistas apenas fomos informados de quatro casos de actuação ilegal da polícia contra mulheres – dois casos de abandono de raparigas com idade de escola secundária, que engravidaram de polícias, um caso de assédio da polícia de uma rapariga do ensino primário e um caso de assédio sexual dentro da PNTL.

De acordo com a Constituição de Timor-Leste e os seus deveres segundo diversos tratados internacionais, às mulheres deve ser garantida a igualdade perante a lei e protecção igual da lei. Um primeiro passo essencial para esta igualdade de tratamento é assegurar que as mulheres sejam tratadas justamente pelos agentes da polícia, quando elas primeiro denunciam um caso de violência à polícia. Espera-se que as recomendações apresentadas neste relatório ajudem a melhorar o tratamento das mulheres pela polícia, para ajudar a melhorar o acesso das mulheres à justiça em Timor-Leste.

## **2. SOBRE ESTE RELATÓRIO**

### **2.1 O OBJECTIVO DESTE RELATÓRIO**

A Unidade de Justiça das Mulheres do JSMP (WJU) decidiu redigir um relatório sobre o tratamento das mulheres pela polícia porque durante a pesquisa para outros relatórios ouvimos alegações de discriminações de género contra as mulheres pela polícia. Particularmente, foi dito que a polícia não considerava de forma séria os casos de violência doméstica ou de violência sexual, que os agentes da polícia eles próprios estavam envolvidos em casos de violência contra as mulheres e que dentro da PNTL havia assédio sexual de mulheres agentes da polícia.

Por meio deste relatório nós investigamos a base dessas alegações de discriminação pelo género contra as mulheres pela PNTL. Particularmente, nós investigamos se existe uma cultura de discriminação contra as mulheres pela PNTL ou se estão a suceder problemas sobretudo porque faltam à PNTL os recursos adequados e a formação, para realizarem as investigações adequadas destes casos.

Um dos objectivos da WJU é o de melhorar o acesso das mulheres à justiça formal em Timor-Leste. Deve garantir-se às mulheres a igualdade perante a lei e a protecção igual da lei. Depois de uma ofensa criminal ter sido cometida, o primeiro contacto da vítima com o sistema de justiça é normalmente através da polícia. A reacção da polícia, durante o primeiro encontro, pode ter um impacto decisivo na atitude da vítima para com o sistema de justiça penal. As mulheres deviam ser tratadas de forma justa pelos agentes da polícia, quando primeiro denunciam um caso de violência baseada no género à polícia. Esta tem de considerar os casos de violência baseada no género de forma séria e investigar minuciosamente o crime alegado.<sup>1</sup> Também é importante que as mulheres confiem na polícia como uma instituição e acreditem que a polícia irá defender os valores da igualdade de género e não seja agente de abusos de direitos humanos contra as mulheres. Este relatório pretende por isso apresentar diversas recomendações úteis, de como melhorar o tratamento das mulheres pela polícia, para ajudar a melhorar o acesso das mulheres à justiça.

### **2.2 A METODOLOGIA**

A Unidade de Justiça das mulheres do JSMP conduziu quinze dias de entrevistas com os Chefes Distritais da PNTL, agentes da VPU, governo local, associações de mulheres e ONG, em todos os 13 distritos (e alguns sub-distritos) de Timor-Leste, de 23 de Agosto a 5 de Outubro. (As perguntas das entrevistas estão no Apêndice 1.) Este relatório baseia-se nos resultados dessas entrevistas. Também usa informações obtidas de pesquisas realizadas para os relatórios do JSMP “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”, “Análise de uma Decisão sobre uma Agressão Sexual do Tribunal Distrital de Dili” e “O Acesso à Justiça pelas Mulheres Vítimas”. Os resultados das entrevistas estão listados no Apêndice 2 e estão descritos no Capítulo 4º. As entrevistas estão listadas por distrito, mas os distritos estão pelo número e não pelo nome, pois o propósito deste relatório é o de reunir as impressões gerais do tratamento das mulheres pela polícia, em vez de identificar os problemas nos distritos específicos.

---

<sup>1</sup> Ver o Artigo 4º da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Assembleia Geral, Resolução 48/104 de 20 de Dezembro de 1993, discutido no 3.2 deste relatório.

Apesar de ter-se tentado obter uma perspectiva extensa nacional, através das entrevistas conduzidas, devem reconhecer-se as limitações da abordagem adoptada. A amostra das pessoas entrevistadas é pequena (um total de 38 por todo o país). Teria sido obviamente preferível ter-se entrevistado uma amostra maior, em particular ter-se entrevistado diversas vítimas e ter-se perguntado as impressões delas do tratamento que tinham recebido quando denunciaram a violência à polícia.

As entrevistas foram conduzidas por duas advogadas mulheres Timorenses e uma mulher Timorense membro de sensibilização do JSMP. As entrevistas foram conduzidas durante a distribuição de materiais educacionais públicos e as entrevistas demoraram apenas um ou dois dias em cada distrito. Atendendo ao período de tempo curto para desenvolver a familiaridade não é de esperar que aqueles que estão a ser entrevistados dêem respostas completas e honestas, para cada uma das questões. Também, atendendo a que os entrevistadores estavam a distribuir materiais educacionais públicos, sobre as denúncias de violência sexual e violência doméstica, os entrevistados podem apenas ter dito aquilo que pensaram que os entrevistadores queriam ouvir. Teria obviamente sido preferível ter-se despendido mais tempo em cada distrito e ter-se estabelecido uma melhor relação com os entrevistados, tal como ter-se observado a forma como a polícia em cada distrito interage com a comunidade e ter-se tentado observar as impressões da comunidade sobre a polícia.

Porém, atendendo às limitações de tempo e recursos do JSMP, decidiu-se realizar uma amostra limitada de entrevistas, acima descritas, num período de tempo relativamente curto. Talvez no futuro possam conduzir-se, durante um período mais longo, mais pesquisas e entrevistas mais profundas, juntamente com análises observacionais.

### 3. A COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL

#### 3.1 A ESTRUTURA DA PNTL

A Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) foi formalmente estabelecida em Agosto de 2001, ao abrigo do Regulamento 2001/22 da UNTAET. Até esta data as funções da polícia eram exercidas exclusivamente pela Polícia das Nações Unidas (UNPOL) (desde Setembro de 1999). De Agosto de 2001 a Maio de 2004 o policiamento foi realizado conjuntamente pela UNPOL e PNTL. Desde Maio de 2004 que a PNTL foi encarregue exclusivamente do cumprimento da lei em Timor-Leste.

A PNTL consiste no Comando Geral, na Unidade de Protecção Comunitária, na Unidade de Investigação Criminal, na Unidade de Trânsito e Segurança Rodoviária, na Unidade Marítima, nos Serviços de Informação Policial, nos Serviços de Migração, na Unidade de Segurança VIP, na Unidade de Intervenção Rápida, na Unidade de Patrulhamento de Fronteiras e na Unidade de Reserva da Polícia.<sup>2</sup> Os comandos distritais da PNTL encontram-se em cada um dos 13 distritos e existem comandos sub-distritais em cada um dos 65 sub-distritos.

A Unidade de Pessoas Vulneráveis ("VPU") foi criada em Março de 2001. É parte da Unidade de Investigação Criminal. A VPU é a porta de entrada para o sector de justiça formal, para mulheres vítimas de crime em Timor. A PNTL e a UNPOL criaram a VPU, para terem um departamento de investigações especializado em resolver casos relacionados com mulheres e crianças. A VPU tem a jurisdição sobre os seguintes tipos de crime: violação, tentativa de violação, violência doméstica (emocional, verbal e física), abuso de crianças, negligência de crianças, pessoas desaparecidas, paternidade e assédio sexual. Existe uma VPU em cada um dos 13 distritos.<sup>3</sup> Do pessoal recrutado pela PNTL aproximadamente 20% são mulheres e a VPU e a polícia dos sub-distritos normalmente tentam ter uma agente da polícia mulher a entrevistar as mulheres vítimas.<sup>4</sup>

O programa de formação da PNTL (inicialmente esboçado durante a UNTAET) dura actualmente três meses (na Academia da Polícia), seguido de um Programa de Formação no Terreno de três meses. O estabelecimento da Academia da Polícia, o desenvolvimento curricular e a realização da formação era tudo feito por membros da UNPOL. Têm havido problemas significativos, devidos à curta duração do programa de formação.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> Decreto-Lei N.º 8/2004, Lei Orgânica da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL).

<sup>3</sup> Entrevista com Kimberly Campbell da UNPOL, 27 de Setembro de 2003, e entrevista com Kiran Bajracharya da UNPOL, Líder de Equipa da VPU de Dili, 2 de Outubro de 2003.

<sup>4</sup> Resultados das entrevistas para este relatório e para outros anteriores.

<sup>5</sup> Missão de Avaliação Conjunta, *Report of the Joint Assessment Mission Carried out by the Government of Timor-Leste, UNMISSET, UNDP and Development Partner Countries for the Timor-Leste Police Service* (Relatório da Missão de Avaliação Conjunta Realizado pelo Governo de Timor-Leste, UNMISSET, UNDP e Países Parceiros no Desenvolvimento para o Serviço de Polícia de Timor-Leste), Janeiro de 2003.

Espera-se fazer face a alguns destes problemas através da missão da polícia da Austrália-R.U.. Desde Outubro de 2004 que os agentes da Polícia Federal Australiana, sob a missão da polícia Australiana-R.U., têm realizado Formação para o Programa de Formadores na Academia da Polícia. Este programa apresentou pequenos cursos a 50 agentes da PNTL. Em 2005 estes 50 agentes da PNTL serão formados durante mais seis a nove meses, depois dos quais formarão os seus colegas da PNTL, nas suas unidades de trabalho diferentes e nos distritos. Entrevista com Kendelle Clark, Programa de Desenvolvimento da Polícia de Timor-Leste, 30 de Novembro de 2004



Na maior parte das organizações policiais os agentes são guiados, no desempenho diário dos seus deveres, por procedimentos escritos. Estes procedimentos reflectem as leis da jurisdição específica, convenções internacionais (v.g. *Código de Conduta das NU para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, Princípios Básicos das NU sobre o Uso da Força e Armas de Fogo*), necessidades e expectativas da comunidade e as políticas do governo em relação ao aplicação da lei. A VPU esboçou os Procedimentos de Funcionamento Legal (SOP) que estão a ser considerados através da Unidade de Implementação de Capacidade da PNTL.<sup>6</sup>

### 3.2 OS DEVERES DA POLÍCIA DE ACORDO COM A LEI

De acordo com a Constituição de Timor-Leste, todos os cidadãos são iguais perante a lei e têm os mesmos direitos e deveres. Além de que ninguém será discriminado com base no género.<sup>7</sup> A constituição também garante que as mulheres e os homens têm os mesmos direitos e deveres, familiares, políticos, económicos, sociais e culturais.<sup>8</sup>

Ao abrigo da Constituição o papel da polícia é o de defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna dos cidadãos. Ao prevenir o crime a polícia tem de respeitar os direitos humanos.<sup>9</sup>

De acordo com a Lei Orgânica da PNTL<sup>10</sup>, a PNTL deve garantir a segurança e bem estar das pessoas e salvaguardar os direitos dos cidadãos.<sup>11</sup> Alguns dos objectivos fundamentais da PNTL são: garantir a manutenção da ordem pública, segurança e paz; promover as condições necessárias para os cidadãos exercerem os seus direitos e liberdades; prevenir o crime; investigar os crimes e perseguir os agentes dos crimes.<sup>12</sup>

---

<sup>6</sup> As outras SOP da unidade da PNTL também estão a ser considerados pela Unidade de Implementação de Capacidade. Entrevista com Kendelle Clark, Programa de Desenvolvimento da Polícia de Timor-Leste, 30 de Novembro de 2004

<sup>7</sup> **Artigo 16.º (Universalidade e igualdade)**

1. Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres.
2. Ninguém pode ser discriminado com base na cor, raça, estado civil, sexo, origem étnica, língua, posição social ou situação económica, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução ou condição física ou mental.

<sup>8</sup> **Artigo 17.º (Igualdade entre mulheres e homens)**

A mulher e o homem têm os mesmos direitos e obrigações em todos os domínios da vida familiar, cultural, social, económica e política.

<sup>9</sup> **Artigo 147.º (Polícia e forças de segurança)**

1. A polícia defende a legalidade democrática e garante a segurança interna dos cidadãos, sendo rigorosamente apartidária.
2. A prevenção criminal deve fazer-se com respeito pelos direitos humanos.
3. A lei fixa o regime da polícia e demais forças de segurança.

<sup>10</sup> Decreto-Lei N.º 8/2004.

<sup>11</sup> **Artigo 1.º (Natureza da PNTL)**

1. A Polícia Nacional de Timor-Leste, abreviadamente PNTL, é a força de segurança que tem por missão defender a legalidade democrática, garantir a segurança de pessoas e bens e salvaguardar os direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na Constituição e nas leis.

<sup>12</sup> **Artigo 2º (Competências)**

2. No quadro da política de segurança interna e sem prejuízo das atribuições legais de outras entidades são objectivos fundamentais da PNTL:
  - a) Garantir a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas;

Os Regulamentos Disciplinares estabelecem que a PNTL será orientada por critérios de imparcialidade, distanciamento, objectividade e respeito pela legalidade democrática.<sup>13</sup> O juramento feito pelos polícias inclui a referência ao facto de que irão desempenhar as suas funções sem discriminação com base no género ou estatuto marital.<sup>14</sup> Note-se que a lei apenas entrou em vigor a meio deste ano e que a tradução da lei e a formação subsequente da polícia na lei não estão completas.

Ao abrigo da lei internacional o governo de Timor-Leste tem um dever legal de apresentar remédios eficazes para as pessoas cujos direitos e liberdades tenham sido violados, de acordo com o artigo 2(3) da *Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*.<sup>15</sup> Segundo o Artigo 2(b) e (c) da CEDAW Timor-Leste tem o dever legal de “adoptar medidas legislativas e outras medidas apropriadas, incluindo a determinação de sanções em caso de necessidade, proibindo toda a discriminação contra as mulheres” e de “instaurar uma protecção jurisdicional dos direitos das mulheres em pé de igualdade com os homens”.<sup>16</sup>

O Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (adoptado pela resolução 34/169 de 17 de Dezembro de 1979 da Assembleia Geral) também estabelece que “Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra actos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer” (Artigo 1º). Mais, “No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas” (Artigo 2º).

Segundo o Artigo 4º da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Assembleia Geral, Resolução 48/104 de 20 de Dezembro “Os Estados devem prosseguir por todos os meios apropriados e sem demora, uma política de eliminação da violência contra as mulheres. E, para isso, devem:

(c) Proceder, com a diligência de vida, no sentido de prevenir, averiguar e, de acordo com a legislação nacional, punir todo o acto de violência contra as mulheres, quer se trate de actos praticados pelo Estado, quer por particulares;

(i) Adoptar medidas que assegurem que, as autoridades incumbidas de fazer cumprir a lei e os funcionários responsáveis pelas políticas de prevenção, investigação e castigo dos casos de violência contra as mulheres, recebam uma formação que os sensibilize para as necessidades das mulheres.

---

b) Promover as condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas e o exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;

c) Prevenir a criminalidade e a prática de actos contrários à lei e aos regulamentos;

d) Combater a criminalidade organizada e o terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;

e) Prosseguir as atribuições que lhe forem cometidas por lei em matéria de processo penal e nomeadamente colher a notícia do crime, impedir as suas consequências e descobrir os seus agentes;

<sup>13</sup> Artigo 5º do Decreto-Lei 13/ 2004 “Regulamento disciplinar da Polícia Nacional de Timor-Leste” de 16 de Junho de 2004.

<sup>14</sup> Artigo 6º do Decreto-Lei 13/2004 “Regulamento disciplinar da Polícia Nacional de Timor-Leste” de 16 de Junho de 2004.

<sup>15</sup> Timor-Leste ratificou a ICCPR em 10 de Dezembro de 2002. De acordo com o Artigo 9.2 da constituição de Timor-Leste “As normas constantes de convenções, tratados e acordos internacionais vigoram na ordem jurídica interna mediante aprovação, ratificação ou adesão pelos respectivos órgãos competentes e depois de publicadas no jornal oficial.”

<sup>16</sup> Timor-Leste também ratificou o CEDAW, em 10 de Dezembro de 2002.

### 3.3 ALEGAÇÕES DE DISCRIMINAÇÕES PELO GÉNERO PELA POLÍCIA

Actualmente apenas uma pequena percentagem de casos de violência baseada no género são efectivamente denunciadas à polícia, em Timor-Leste.<sup>17</sup> Existem diversas razões que explicam porque as mulheres não denunciam a violência baseada no género à polícia<sup>18</sup>, uma das quais é por

---

<sup>17</sup> Muitas mulheres não denunciam à polícia a violência baseada no género de que foram vítimas. O “IRC Prevalence of GBV Study” (Estudo do IRC da Prevalência da VBG) descobriu que a maioria das mulheres que efectivamente procuraram ajuda para a violência doméstica foram à família delas (32%), 5% foram à justiça tradicional, 3% foram à polícia, 9% tentaram esquecê-la. Swaine, Aisling, Comité de Salvação Internacional, “Justiça Tradicional e Violência Baseada no Género”, Agosto de 2003.

<sup>18</sup> Ver o relatório do JSMP sobre o “Access to Justice for Women Victims” (O Acesso à Justiça para Mulheres Vítimas) pág. 15.

Muitas mulheres não sabem que a violência de que foram vítimas é um crime. 51% das incluídas no “IRC Prevalence of GBV Study” (Estudo do IRC da Prevalência da VBG) concordaram convictamente que “um homem tem um bom motivo para bater na sua mulher se esta lhe desobedecer”.

Em casos de violência doméstica e de violência sexual (especialmente se acontecer na família v.g. por um tio, irmão ou pai) muitas mulheres não sabem que deviam discutir estas questões com pessoas de fora da família. No “IRC Prevalence of GBV Study” (Estudo do IRC da Prevalência da VBG) 84% dos que responderam concordaram convictamente com a afirmação que ‘os problemas da família apenas devem ser discutidos com pessoas na família’ e 51% das mulheres acreditavam que a melhor resolução era com o apoio das suas famílias.

- Em Timor-Leste e especialmente nos distritos não há meios de comunicação – frequentemente não há telefone nem transporte. Frequentemente as pessoas vivem longe da esquadra da polícia mais próxima. A polícia também não tem um telefone e nos sub-distritos frequentemente não têm transporte. Assim, materialmente, é muito difícil que as mulheres digam à polícia quando são objecto de violência.
- Frequentemente, quando as mulheres são objecto de violência doméstica, é difícil que elas escapem do local onde a mesma está a acontecer, ou seja, frequentemente o agente da violência contra elas não permite que elas saiam para informarem alguma pessoa sobre a mesma.
- As mulheres sentem frequentemente vergonha em dizerem à polícia quando ocorreu violência, especialmente se for violência sexual. Elas não querem dizer a outros o que lhes aconteceu e elas especialmente não querem admitir que foram violentadas sexualmente. As mulheres, por vezes, também acreditam que as pessoas irão pensar que elas é que agiram mal, num caso de violência sexual (isto é, infelizmente, também muito comum noutros países), e se elas denunciarem serão vistas como “más raparigas”. Em Timor muitas pessoas também acreditam que falar abertamente sobre sexo é contra a cultura Timorense, o que limita a possibilidade de uma mulher informar a polícia de que foi violentada sexualmente.
- As mulheres preocupam-se que se falarem à polícia sobre a violência a mesma irá tornar-se de conhecimento público. Por vezes a imprensa relata estes casos e frequentemente publica o nome, ou o suficiente da história para a vítima ficar a pensar que outras pessoas ficarão a saber.
- Algumas pessoas parecem acreditar que a violência doméstica é uma parte incontornável da cultura Timorense e como resultado muitas mulheres não pensam que devem denunciar à polícia.
- As mulheres não sabem que a violência doméstica e a violência sexual são crimes, e não sabem que deviam denunciar estes problemas à polícia.
- As mulheres pensam que a adat é um sistema melhor para resolverem as questões de violência doméstica e de violência sexual. As mulheres também sabem que a polícia também está a enviar as mulheres de volta para a justiça local ou a resolver os casos de violência ao nível da esquadra da polícia.
- As mulheres pensam que, se denunciarem os crimes de violência baseada no género, a polícia não irá acreditar nelas.

temerem a discriminação da polícia, ou que a polícia não leve o caso delas a sério. Durante as entrevistas para o relatório “As Mulheres no Sector da Justiça Formal” alguns agentes da VPU disseram ao JSMP que tinham desencorajado mulheres a denunciarem incidentes “menores”, de violência doméstica ou de violações, quando não fossem “sérios”.<sup>19</sup> Alega-se que alguns polícias não respondem rapidamente às denúncias dessa violência e que alguns polícias não investigam esses casos profundamente. Nalguns casos, os polícias enviam a vítima de volta para o local onde sofreram a violência ou dizem à vítima para resolverem o problema através dos mecanismos de justiça tradicional.<sup>20</sup> As mulheres regressam a casa, das esquadras da polícia, acreditando que a violência que viveram não é válida ou suficientemente ‘séria’, para ser resolvida pela polícia.<sup>21</sup>

O JSMP também sabe de alegados casos de violência sexual de agentes da polícia, por exemplo, a alegada violação, muito grave, de uma rapariga de 18 anos, por nove agentes da PNTL em Dili, em Maio de 2004.<sup>22</sup> Também existem casos denunciados de assédio por polícias de mulheres e casamento com menores.<sup>23</sup> Além disso, o relatório de Outubro de 2004 da Fundação Alola “Trafficking in East Timor: a look into the newest nation’s sex industry” (Traficando em Timor-Leste: um olhar sobre a indústria do sexo na nação mais nova) discutiu alegações de corrupção policial com ligação à indústria do sexo, incluindo extorsão de bordéis em troca de protecção, através de exigências de pagamentos monetários e serviços sexuais gratuitos.<sup>24</sup> O relatório também discute a investigação policial inapropriada da prostituição. Especificamente, a polícia

- 
- Mesmo que a polícia acredite na explicação da mulher, quanto ao que sucedeu, frequentemente não considera os factos como graves e envia-a de volta para a família ou para a pessoa que a violentou.
  - Muitas pessoas em Timor-Leste não têm uma boa impressão da polícia. Por vezes não confiam nela porque ainda associam a PNTL à POLRI (a força de polícia durante a ocupação Indonésia) que, conforme relatado, cometeu abusos de direitos humanos contra inúmeros Timorenses. Algumas pessoas não confiam na PNTL porque ouviram histórias de abusos cometidos por eles contra Timorenses, em particular contra as mulheres (por exemplo, o caso muito falado da alegada violação de uma rapariga de 18 anos por nove agentes da PNTL, em Maio de 2004). Algumas pessoas não acreditam que a PNTL seja competente, por isso pensam que não fará muito sentido em denunciar-lhe um crime, porque a PNTL não irá fazer uma investigação muito profunda e pode tornar a situação pior para eles.
  - As mulheres podem ter consciência de numerosos problemas no sistema de justiça formal, particularmente a morosidade no processo judicial. Elas podem decidir que não vale a pena o trabalho em denunciarem à polícia a violência de que foram vítimas, pois não querem submeter-se aos problemas que outras tiveram com o sistema de justiça formal.
  - As mulheres podem ter consciência que a violência baseada no género é um crime e que elas deviam denunciá-la à polícia, mas podem decidir que, por motivos financeiros ou outros, não podem dar-se ao luxo de os denunciarem à polícia, porque temem o que significa a ausência deles. Por exemplo, frequentemente algumas mulheres, devido à falta de poder económico, preferem resolver os problemas através da justiça local, por temerem perder o apoio económico por os seus maridos ficarem encarcerados.
  - Mesmo que uma mulher denuncie a violência à polícia, devido à falta de mecanismos de apoio social (especialmente casas seguras) em Timor, ela pode permanecer exposta a ameaças reais.

<sup>19</sup> Entrevista com a VPU do Distrito de Dili, 2 de Outubro de 2003.

<sup>20</sup> Aisling Swaine, op. Cit. e relatório para o JSMP da UNHCR, 10 de Junho de 2004, sobre o caso de violência sexual sobre uma rapariga em Suai, em que a polícia tentou negociar um acordo de justiça tradicional.

<sup>21</sup> Entrevista com um agente da UNHCR, em 10 de Junho de 2004, e Swaine, Aisling, opcit, pág. 3.

<sup>22</sup> Ver o Comunicado de Imprensa do JSMP, 3 de Junho de 2004 (disponível em [www.jsmp.minihub.org](http://www.jsmp.minihub.org)).

<sup>23</sup> Entrevistas do JSMP nos Distritos 1 e 3, 16 de Setembro e 26 de Agosto de 2004.

<sup>24</sup> Ver páginas 43 e 44 do relatório: “Trafficking in East Timor: a look into the newest nation’s sex industry” (Traficando em Timor-Leste: um olhar sobre a indústria do sexo na nação mais nova).

acusou as prostitutas de serem proxenetas delas próprias, nos termos do Artigo 296º do Código Penal Indonésio, mas não acusou os proprietários dos bordéis ou os proxenetas de quaisquer ofensas (ou seja, a polícia acusou as vítimas (mulheres) em vez dos agentes (homens)).<sup>25</sup>

O JSMP também ouviu rumores de assédio sexual de agentes mulheres da PNTL, pelos seus colegas homens. Porém, em apenas uma entrevista para este relatório foi feita uma alegação específica.

---

<sup>25</sup> Ibid, pág. 40.

## 4. OS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

### 4.1 IMPRESSÕES GERAIS DA POLÍCIA

Todos os funcionários do governo local e associações de mulheres que entrevistamos disseram que as relações da PNTL com a comunidade são boas. Todos os agentes da PNTL que entrevistamos também disseram que têm boas relações com a comunidade. Muitos funcionários do governo local e associações de mulheres disseram que trabalham junto com a polícia para resolverem casos de violência baseada no gênero.<sup>26</sup> Na maioria dos distritos, a PNTL e as associações de mulheres disseram que as mulheres vítimas apenas são entrevistadas por agentes mulheres.<sup>27</sup>

### 4.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Todos os policiais que entrevistamos disseram que sabem que a violência doméstica é um crime, que deve ser processado através do sistema de justiça formal.<sup>28</sup> Porém, alguns policiais disseram que encaminham alguns “casos pequenos” para o adat (o processo de justiça tradicional)<sup>29</sup> e que frequentemente os casos são resolvidos na família<sup>30</sup> ou pelo chefe da aldeia ou sub-aldeia.<sup>31</sup> Em apenas um distrito disse a PNTL que nunca tinha enviado casos de volta para a família ou justiça tradicional, devido ao código de conduta da polícia.<sup>32</sup> Muitos policiais disseram que apenas em casos em que a violência causou danos graves é que levaram o caso para a frente (através do processo de justiça formal)<sup>33</sup>, apesar de que nalguns distritos, mesmo nessas circunstâncias, a polícia tenha seguido o desejo das vítimas quanto ao processo a seguir (formal ou tradicional).<sup>34</sup> Muitos policiais e funcionários distritais vêm-se como mediadores, em casos de violência doméstica.<sup>35</sup>

Muitos funcionários de distrito e associações de mulheres disseram que, em casos de violência doméstica, a vítima normalmente diz primeiro ao chefe da sub-aldeia ou aldeia. Eles então tentam resolver a questão de acordo com a lei tradicional. Se não a poderem resolver ou se a violência

---

<sup>26</sup> Entrevistas em todos os distritos.

<sup>27</sup> Entrevistas com a OMT no Distrito 1 (16 de Setembro de 2004), PNTL nos Distritos 5 (28 Agosto de 2004) 9 (23 Agosto de 2004) e 10 (17 de Setembro de 2004).

<sup>28</sup> Entrevistas com a PNTL em todos os distritos.

<sup>29</sup> Entrevistas com a PNTL no Distrito 1 (16 de Setembro de 2004), Distrito 2 (4 de Setembro de 2004).

<sup>30</sup> Entrevistas com a PNTL no Distrito 3 (26 de Agosto de 2004), Distrito 9 (23 de Agosto de 2004).

<sup>31</sup> Entrevistas com a PNTL no Distrito 4 (28 de Agosto de 2004), Distrito 6 (2 de Setembro de 2004), Distrito 12 (23 de Agosto de 2004).

Porém, na pesquisa do IRC, o padrão foi o seguinte (Swaine, opcit, pág. 21):

Alerta o membro da família -> Mediação apenas por membros da família e/ou -> Decisão do caso por Lian Nain/Dato/Diretus Humanus -> para o Chefe de Aldeia -> para o Chefe de Suco -> para a Polícia.

<sup>32</sup> Entrevista com a PNTL no Distrito 12 (23 de Agosto de 2004).

<sup>33</sup> Entrevistas com a PNTL no Distrito 3 (26 de Agosto de 2004), Distrito 5 (28 de Agosto de 2004), Distrito 6 (2 de Setembro de 2004), Distrito 7 (5 de Outubro de 2004), Distrito 12 (23 de Agosto de 2004).

<sup>34</sup> Entrevistas com a PNTL no Distrito 12 (23 de Agosto de 2004), Distrito 9 (23 de Agosto de 2004), Distrito 10 (17 de Setembro de 2004).

<sup>35</sup> Entrevistas com a PNTL e o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 1 (16 de Setembro de 2004), Distrito 5 (28 de Agosto de 2004), Distrito 7 (5 de Outubro de 2004).

tiver causado danos graves à vítima então o chefe da sub-aldeia ou aldeia levará o caso à polícia.<sup>36</sup>

Parece existir uma crença, por parte de muitos (polícia, líderes governamentais, vítimas e as suas famílias), que se o processo de justiça tradicional não correr bem eles poderão levar o caso ao sistema de justiça formal.<sup>37</sup>

Nos casos de violência doméstica muitos polícias parecem usar o período de detenção de 72 horas como um prazo para a vítima decidir sobre o que quer fazer quanto ao caso – acusar o agente, de acordo com a justiça formal, ou que o mesmo seja libertado. Ou seja, os agentes da PNTL não usam necessariamente o período de 72 horas para investigarem a ofensa alegada. Muitos polícias dizem que a decisão de processar o caso através do sistema de justiça formal ou não depende inteiramente da vítima.<sup>38</sup> No Distrito 10 a PNTL disse “nós nunca forçamos a vítima a seguir um tipo de processo”.<sup>39</sup> Apenas num distrito a PNTL disse que mesmo que a vítima tente retirar o processo, a PNTL levará o caso para o tribunal.<sup>40</sup>

### **4.3 VIOLÊNCIA SEXUAL**

Os agentes da PNTL, em todos os distritos, disseram que a violência sexual é um crime e que estes casos têm de ser tratados através do processo de justiça formal, não do adat.<sup>41</sup> Porém, alguns casos de violência sexual parecem ser enviados de volta para o chefe da sub-aldeia ou aldeia os resolver.<sup>42</sup>

A polícia e os funcionários governamentais locais têm consciência dos casos que chegam ao tribunal ou onde o agente tenha sido enviado para a prisão.<sup>43</sup> Muitos dos casos citados pela polícia e agentes do governo locais aos entrevistadores eram casos de violência sexual contra crianças.<sup>44</sup>

A PNTL disse, em três distritos, que não tinham ocorrido, ou muito poucos, casos de violência doméstica grave ou violência sexual.<sup>45</sup> Porém, as estatísticas no Apêndice 3 indicam que efectivamente tem havido violência doméstica e violência sexual denunciada em todos os distritos.

### **4.4 DIFICULDADES**

Alguns entrevistados disseram que as vítimas de violência doméstica e de violência sexual (especialmente crianças) têm muita vergonha (devido aos danos que irão trazer à reputação das

---

<sup>36</sup> Entrevista com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 1 (16 de Setembro de 2004).

<sup>37</sup> Entrevista com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 10, os Administradores dos Distritos nos Distritos 8 e 11.

<sup>38</sup> Entrevistas com a PNTL nos Distritos 3, 5, 10 e 11.

<sup>39</sup> Entrevista com a PNTL no Distrito 10.

<sup>40</sup> Entrevista com a PNTL no Distrito 6.

<sup>41</sup> Entrevistas com a PNTL em todos os distritos.

<sup>42</sup> Entrevistas com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 5 (28 de Agosto de 2004), o Administrador do Distrito no Distrito 8 (17 de Setembro de 2004), o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 10 (17 de Setembro de 2004).

<sup>43</sup> Entrevistas com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 1 e a PNTL nos Distritos 8, 11 e 12.

<sup>44</sup> Entrevistas com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 1 e PNTL no Distrito 8.

<sup>45</sup> Entrevistas com a PNTL nos Distritos 1, 2 e 6.

suas famílias) ou medo (devido à ameaça de divórcio ou de mais violência) de denunciarem estes crimes.<sup>46</sup>

Num distrito a distância até ao tribunal foi identificada como uma barreira ao cumprimento do prazo de 72 horas e implicando, por vezes, a libertação do suspeito.<sup>47</sup> Por vezes a polícia não tem comida (ou fundos para a comprar) para dar ao suspeito, durante o período de detenção de 72 horas. A PNTL disse que, nestas circunstâncias, têm de pedir à família do suspeito que arranje comida.<sup>48</sup>

Todos os diferentes grupos entrevistados (polícia, governo local e associações de mulheres) disseram que, depois de denunciarem um crime de violência à polícia, muitas mulheres desistem dos seus casos, do processo de justiça formal. Os motivos para desistirem são financeiros (porque necessitam dos proventos dos maridos para sustentarem as famílias) e as ameaças dos maridos ou das famílias.<sup>49</sup>

Muitos dos polícias, funcionários do governo local e associações de mulheres que entrevistamos, disseram que o problema com a justiça formal (e o motivo pelo qual muitas vítimas não a querem usar) é que o tribunal é muito longe<sup>50</sup> (há mais de um ano que o Tribunal Distrital de Dili tem sido o único tribunal a funcionar) e o processo é muito lento.<sup>51</sup> Também foram referidas as dificuldades na obtenção da prova médica adequada.<sup>52</sup>

Nalguns distritos a PNTL ou autoridades de governo local queixaram-se por o tribunal, por vezes, ter enviado de volta casos de violência doméstica, para serem tratados pelos processos tradicionais. Este comportamento dos tribunais foi visto como minimizando a gravidade da violência doméstica e aumentando a probabilidade da sua recorrência.<sup>53</sup>

Num distrito a falta de legislação sobre a violência doméstica é vista, pela PNTL e pelo Administrador do Distrito, como um problema. Estes incitaram o governo e o parlamento a redigirem e aprovarem a legislação, rapidamente.<sup>54</sup>

Nas entrevistas conduzidas para a WJU “Access to Justice for Women Victims” (O Acesso à Justiça pelas Mulheres Vítimas) refere-se que as VPU, nos Distritos 6, 12 e 13, disseram que era difícil trabalharem, devido à falta de formação (alguns agentes da VPU não tinham recebido qualquer formação enquanto VPU) e à falta de equipamento (apesar de cada VPU de distrito ter recebido uma motocicleta da UNFPA, estas estariam frequentemente avariadas e a PNTL distrital normalmente apenas teria um veículo a funcionar). Esta falta de veículos dificulta o contacto com as vítimas, a detenção dos suspeitos e a investigação dos alegados crimes.

---

<sup>46</sup> Entrevistas com o Administrador dos Sub-Distritos nos Distritos 2 e 9 e com o Administrador do Distrito no Distrito 5.

<sup>47</sup> Entrevista com a PNTL no Distrito 8.

<sup>48</sup> Entrevista com a PNTL no Distrito 11.

<sup>49</sup> Entrevistas com o Administrador do Sub-Distrito e PNTL no Distrito 2, o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 6, a OPMT no Distrito 9, o Administrador do Distrito no Distrito 11 e PNTL no Distrito 12.

<sup>50</sup> Entrevistas com a OPMT no Distrito 2, PNTL nos Distritos 4, 7 e 8 e o Administrador do Distrito no Distrito 11.

<sup>51</sup> Entrevistas com a PNTL nos Distritos 5 e 10.

<sup>52</sup> Entrevistas com PNTL no Distritos 11.

<sup>53</sup> Entrevistas com a PNTL e Administrador do Sub-Distrito no Distrito 6.

<sup>54</sup> Entrevistas com a PNTL e Administrador do Distrito no Distrito 7.



#### **4.5 ACTOS ILEGAIS DA POLÍCIA CONTRA AS MULHERES**

Foram denunciados em três distritos actos ilegais da polícia contra as mulheres. No Distrito 1 a OMT informou o JSMP de dois casos em 2004, em que dois polícias engravidaram (havendo sexo consensual) duas raparigas da escola secundária, tendo depois recusado o casamento com elas ou a assumirem a responsabilidade pelas crianças. Fomos informados no Distrito 3 (em entrevistas conduzidas fora do período para este estudo) de um caso em que uma rapariga da escola primária sentiu-se pressionada a deixar a escola, a meio de 2004, porque um polícia queria casar com ela, estava a rondar a escola dela, a tentar coagi-la a aceitar casar com ele. Ele também estava a pressionar a família dela a concordar com o casamento. No Distrito 2 foi denunciado um caso de assédio sexual, por uma agente polícia mulher, a meio de 2004, contra um comandante adjunto do distrito. O caso foi denunciado à sede nacional, mas nada foi feito contra o perpetrador. O JSMP foi informado que ele foi promovido a comandante do distrito. Em todos os outros doze distritos todas as PNTL e VPU que entrevistamos disseram que não havia problemas de assédio sexual na PNTL nos seus distritos.

## 5. ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

### 5.1 IMPRESSÕES GERAIS

As impressões geralmente positivas da PNTL com que ficamos das entrevistas são apoiadas pelo *Survey on Public Perception of the East Timor National Police's Work* (Relatório sobre a Percepção Pública do Trabalho da Polícia Nacional de Timor Leste), de Setembro de 2004, do Centre for Applied Research and Policy Studies (Centro de Pesquisa Aplicada e Estudos de Política), Instituto de Tecnologia de Dili. Neste estudo 69.6% dos entrevistados disseram que confiavam e respeitavam o trabalho da polícia. Os polícias são vistos como conhecendo bem a comunidade. De acordo com este estudo, uma das poucas áreas em que o público não está satisfeito com o trabalho da polícia é nos seus esforços para contrariar a prostituição.<sup>55</sup>

Com base nos resultados das entrevistas, não parece existir uma cultura de discriminação das mulheres na PNTL. Houve problemas com omissões em investigações ou actos ilegais por alguns agentes da PNTL, mas estes problemas não parecem indicar a discriminação institucional pelo género.

### 5.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Porém, a polícia não está a investigar em profundidade as denúncias de violência doméstica. Muitos agentes da PNTL estão a enviar estes casos de volta para as famílias ou líderes das aldeias, para serem tratados pela família ou através dos processos tradicionais. Muito poucos PNTL, funcionários do governo ou associações de mulheres vêem isto como um problema e nenhum dos entrevistados se queixou da PNTL não estar a investigar estes casos adequadamente. Alguns agentes da PNTL parecem ter dificuldades em saber o que é e o que não é um crime, no que respeita à violência doméstica. Parece que a vítima tem de ter sofrido danos muito graves (normalmente que provocaram sangramento ou danos físicos) para a PNTL considerar que o caso deve ser tratado por ela.<sup>56</sup> Atendendo às restrições culturais que uma vítima tem de ultrapassar antes de denunciar a violência doméstica à polícia esta situação não é aceitável.

Apesar de que, é claro, considerando as limitações de recursos da PNTL e dos tribunais, nem todos os casos de violência doméstica podem ser tratados no sistema de justiça formal, parece que a polícia necessita de mais formação na compreensão de que toda a violência doméstica – e não apenas a que ocasione danos físicos graves – é um crime.

---

<sup>55</sup> De acordo com o público, o maior problema da PNTL no desempenho do seu trabalho é que não recebem formação suficiente (26%), para ajudá-los a compreenderem a lei e a ordem, e para mudarem a mentalidade, para servirem melhor a comunidade. Este obstáculo surge porque o recrutamento da polícia não é muito bom (19.5%) e porque existe uma falta de dinheiro para que a polícia desempenhe o seu trabalho (17.5%). Outros obstáculos incluem equipamento e polícias insuficientes para servirem a comunidade e forte interferência de fora da polícia, o que reduz a qualidade do trabalho deles. O público prefere que o dinheiro seja gasto no aumento da formação da polícia (30.4%), estabelecimento de postos de polícia adicionais ao nível da suku (aldeia) (25%) e aumento dos salários da polícia (15.3%). *Survey on Public Perception of the East Timor National Police's Work* (Relatório sobre a Percepção Pública do Trabalho da Polícia Nacional de Timor Leste) do Centre for Applied Research and Policy Studies (Centro de Pesquisa Aplicada e Estudos de Política), Instituto de Tecnologia de Dili, Setembro de 2004.

<sup>56</sup> Foram obtidas conclusões semelhantes no relatório do IRC, opcit Swaine, páginas 14, 16 e 21.

Também, muitos polícias deixam à vítima a decisão de processar o caso de violência doméstica através do sistema formal. Apesar dos desejos da vítima serem obviamente importantes, tal como as necessidades económicas dela e da família dela, a polícia também devia considerar o interesse público que o agente dessa violência seja acusado do crime. A polícia também devia considerar o efeito dissuasivo das acusações de sucesso.

Os motivos da preferência pela adat (lei tradicional) ao sistema de justiça formal para lidar com casos de violência doméstica foram identificados como: a lei tradicional é a lei que respeitamos<sup>57</sup>; o processo de justiça formal demora muito tempo, as vítimas pensam que é uma perda de tempo<sup>58</sup> e que dá mais apoio ao suspeito<sup>59</sup>; a adat é mais efectiva and eficaz<sup>60</sup>; e o tribunal (até agora quase sempre apenas o Tribunal Distrital de Dili) é muito longe.<sup>61</sup> Em apenas uma entrevista um entrevistado referiu que pensava que o sistema de justiça formal era melhor que o sistema de justiça tradicional. Isto “porque com a adat o suspeito pode fazer o crime novamente” e “a adat não pergunta à vítima a opinião dela sobre a decisão”.<sup>62</sup>

A crença aparente (por parte da polícia, líderes governamentais, vítimas e famílias delas) de que o processo de justiça formal é apenas um recurso se o processo tradicional não correr bem, tem de ser mudada. A polícia, em particular, na investigação de um crime, deve compreender a importância da obtenção de provas contemporâneas. Se o caso já tiver passado pelo processo de justiça tradicional quando for encaminhado para o processo de justiça formal, quaisquer provas obtidas terão provavelmente semanas e não serão muito úteis. A polícia, particularmente, deveria educar o público quanto ao valor do sistema de justiça formal versus o sistema de justiça tradicional (particularmente no que respeita à protecção dos direitos das mulheres) e encorajar o seu uso.<sup>63</sup>

Muitos agentes da PNTL entrevistados não parecem compreender o objectivo do limite de 72 horas de detenção antes de uma audiência. Quando a polícia detém um suspeito espera-se que interrogue e investigue o alegado crime e apresente os resultados ao tribunal. Eles têm de trazer o suspeito ao tribunal, nas 72 horas da detenção, para que o juiz de instrução decida 1) se existe um caso para ser processado (ou seja, se deve haver um julgamento) e 2) se o suspeito representa um risco para a sociedade, devendo ser posto em prisão preventiva. Em Timor-Leste decidiu-se que o limite da detenção prévia à audiência deveria ser de 72 horas, devido às dificuldades no transporte dos suspeitos do local da detenção para o tribunal (até recentemente Dili era o único tribunal a funcionar e em muitos distritos só existe um carro de polícia a funcionar e as estradas estão frequentemente intransitáveis). É importante que o período se restrinja apenas a 72 horas, devido às restrições significativas que a detenção representa nos direitos do suspeito.

Porém, as entrevistas em muitos distritos indicam que, nos casos de violência doméstica, muitos PNTL pensam que o objectivo do limite das 72 horas é o de permitir que a vítima de violência

---

<sup>57</sup> Entrevista com o Administrador do Distrito no Distrito 8.

<sup>58</sup> Ibid.

<sup>59</sup> Entrevista com o Administrador do Sub-Distrito no Distrito 10.

<sup>60</sup> Entrevista com o Administrador do Distrito no Distrito 11.

<sup>61</sup> Entrevistas com a PNTL nos Distritos 4, 7, e 8.

<sup>62</sup> Entrevista com o ponto Focal do Género no Distrito 8: “Eu penso que é melhor processar os casos através do processo de justiça formal.... Com efeito, são os tios da vítima que recebem o pagamento de búfalos ou dinheiro (em compensação pelo crime), não a vítima. A vítima tem de estar calada..... Se ambas as famílias aceitarem a decisão, então não vai para tribunal.”

<sup>63</sup> Foram apresentadas conclusões semelhantes no relatório do IRC, opcit Swaine, págs. 14, 16 e 21. Ver também a pág. 29 para os problemas com o género, visões tendenciosas de alguns desfechos de processos da justiça tradicional.

decida se quer ou não prosseguir com o seu caso através do sistema de justiça formal (ou seja, para proporcionar um período de arrefecimento ou tempo para a vítima reflectir). Tal como discutido em cima, uma vez que um caso de violência doméstica seja denunciado à polícia deve ser investigado em profundidade. Não ficou claro para o JSMP que, nestes casos de violência doméstica, a PNTL tenha feito esforços para investigar a alegada ofensa, durante o período de 72 horas. Não pareceu, com certeza, que a PNTL estivesse a fazer tentativas para transportar o arguido para o tribunal em Dili. Se a vítima indicar que quer prosseguir e a PNTL não organizar o transporte do suspeito para o tribunal, no período de 72 horas, então qualquer detenção depois daquele período é uma violação dos direitos da vítima e é ilegal.

### **5.3 VIOLÊNCIA SEXUAL**

Os agentes da PNTL, em todos os distritos, disseram que os casos de violência sexual têm de ser tratados através do processo de justiça formal, não da adat.<sup>64</sup> Não se discutiu a predominância de casos de violência sexual – especialmente incesto – não denunciados à polícia. Foi encorajante, porém, diversos casos de violência sexual terem aparentemente sido processados pela polícia, através do sistema de justiça formal, com a assistência e apoio do governo local e líderes tradicionais. Além disso, muitos dos entrevistados sabiam de casos ocorridos no distrito deles, especialmente se o caso tinha julgamento iniciado ou se o suspeito estava na prisão. Isto parece indicar que, pelo menos nos casos de violência sexual, os agentes da PNTL e membros da comunidade têm consciência do efeito da acusação através do sistema de justiça formal. Esperançosamente, isto significa que o sistema de justiça formal terá um efeito dissuasivo nos agentes potenciais futuros de violência sexual.

A completa falta de consciência pela PNTL, nalguns distritos, do número de casos de violência sexual e violência doméstica ocorridos no seu distrito é preocupante (alguns PNTL negaram a existência de quaisquer casos). Apesar deles poderem apenas ter dito aos entrevistadores que não havia casos para darem uma melhor impressão do nível de prevenção de crimes nos seus distritos e também é possível que estes PNTL não considerem estes casos como suficientemente “graves” para registar. Existe claramente uma necessidade de mais formação policial, sobre a gravidade da violência sexual e a importância dos registos precisos das estatísticas das ocorrências.

### **5.4 DIFICULDADES**

As dificuldades de transporte do suspeito da esquadra de polícia distrital para o tribunal, no limite das 72 horas irão, esperançosamente, ficar parcialmente resolvidas, pelo facto dos tribunais distritais estarem agora a funcionar alguns dias por semana, uma ou duas vezes por mês, no Suai, Oecussi e Baucau. Isto irá também, esperançosamente, resolver parcialmente o problema da comparência da vítima no julgamento. Porém, os problemas de transporte da PNTL claramente terão de ser resolvidos (ou seja, é necessária manutenção e combustível para os veículos do distrito). Também deveriam disponibilizar-se fundos para a PNTL dar comida aos suspeitos, durante o período de detenção de 72 horas. Também é necessária formação para todos os agentes da VPU e PNTL, sobre a investigação de casos de violência doméstica e violência sexual e sobre os direitos das mulheres.

Esperançosamente, o reinício dos julgamentos nos tribunais distritais por juízes internacionais irá ajudar a acelerar o processo de justiça formal nos distritos. Isto irá, esperançosamente, encorajar a confiança no processo de justiça formal pelas vítimas. Também existe uma necessidade clara de um maior apoio social e financeiro às vítimas, para as encorajar a não desistirem dos seus casos

---

<sup>64</sup> Entrevistas com a PNTL, em todos os distritos.

no processo de justiça formal. Também se prevê que algumas destas necessidades sejam resolvidas através da nova legislação de violência doméstica.

### **5.5 ACTOS ILEGAIS DA POLÍCIA CONTRA AS MULHERES**

Atendendo aos muitos rumores de casos de actos ilícitos de polícias contra mulheres que o JSMP ouviu, antes do início da pesquisa para este relatório, foi surpreendente o baixo número de casos efectivamente relatados durante as entrevistas. É possível que os entrevistados tenham tido vergonha ou tenham ficado relutantes em relatarem os casos aos entrevistadores, mas é encorajante que o problema não seja tão generalizado quanto os rumores previam. Isto indica, novamente, que não parece haver na PNTL discriminação institucional pelo género.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Após a análise dos resultados das entrevistas e estatísticas reunidas para este relatório, o JSMP faz as seguintes recomendações:

### **Formação**

- Todas as PNTL devem receber mais formação sobre o que constituem os crimes de violência sexual e de violência doméstica. Mais formação das PNTL sobre o facto da violência doméstica e da violência sexual serem crimes e deverem ser investigados aprofundadamente e não desviados de volta para os processos tradicionais.
- Seja dada mais formação a todos os PNTL, sobre os elementos do interesse público da investigação de crimes e o efeito dissuasivo da acusação de crimes bem sucedida.
- Se conduza educação pública sobre o facto do sistema de justiça formal não ser apenas um recurso no caso de o sistema de justiça tradicional não resultar. Educação pública e da polícia sobre o valor do sistema formal versus o sistema tradicional.
- Todas as PNTL recebam formação sobre o impacto da violência doméstica na família, incluindo efeitos económicos e sociais. Ou seja, porque é que ao não investigar-se aprofundadamente as alegações de violência doméstica irá inculcar-se uma crença, em todas as partes em questão, de que não é grave. E os efeitos prejudiciais a longo prazo da violência doméstica sobre as crianças, em particular o risco de repetição destas ofensas em gerações futuras.
- Mais formação para os protagonistas do tribunal, sobre a importância de não se enviarem de volta para os processos de justiça tradicionais os casos de violência doméstica e de violência sexual.
- Mais formação da PNTL sobre o objectivo do limite da detenção das 72 horas.
- Formação à PNTL sobre a gestão do orçamento, para que a PNTL assegure provisões de combustível continuadas e a manutenção dos veículos.

### **Recursos**

- Sejam dados à PNTL mais recursos, para poderem investigar os alegados crimes mais aprofundadamente e transportar os suspeitos ao tribunal, no limite das 72 horas da detenção prévia à audiência. Mais fundos para recursos materiais, especialmente transporte e comunicações e para a manutenção desses recursos.

### **Estatísticas**

- O governo devia compilar e publicar estatísticas sobre o número de queixas de violência sexual e/ou doméstica apresentadas à polícia, os procedimentos realizados, o número de

queixas que conduziram à acusação e o desfecho final de cada queixa. Estas estatísticas deviam ser compiladas numa agência central.<sup>65</sup>

## **Lei**

- O projecto de lei de violência doméstica e o projecto de Código Penal deviam passar, o mais rapidamente possível, pelo Conselho de Ministros e Parlamento e incluir protecções legais maiores para os direitos das mulheres em Timor-Leste. Estas leis terão de ser traduzidas e terá de ser dada formação à PNTL e serviços de apoio às mulheres quanto ao seu funcionamento.
- Os regulamentos da Polícia deviam estabelecer directrizes claras e explícitas para a intervenção da polícia nos casos de abuso doméstico.
- O regulamento disciplinar da polícia<sup>66</sup> devia ser emendado, para incluir medidas disciplinares contra os polícias que usem a sua posição para violarem os direitos das mulheres ou para as assediarem. Também é necessária a tradução deste regulamento e a formação da polícia sobre o mesmo.

## **Medidas disciplinares**

- As alegações de actos ilícitos cometidos pela polícia e de assédio sexual de agentes mulheres da PNTL deviam ser investigadas aprofundadamente e os responsáveis castigados apropriadamente.
- Deviam estabelecer-se mecanismos independentes para monitorar e superintender o tratamento pela polícia das vítimas mulheres de violência. Os polícias que rejeitem as queixas sem justificativo, assediem as queixosas ou as suas famílias, ou de outra forma bloqueiem as investigações, deviam ser apropriadamente castigados.

---

<sup>65</sup> Apesar do JSMP ter conseguido reunir a maioria destas estatísticas (estas serão discutidas num relatório de Janeiro de 2005) não foi fácil o acesso a estas informações e envolveu um número considerável de visitas à Unidade de Investigações Nacional da PNTL, à Procuradoria Geral e aos Tribunais Distritais.

<sup>66</sup> Decreto-Lei N.º 13/2004 “Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional de Timor-Leste”.

## 7. CONCLUSÃO

Este relatório evidenciou que existe alguma discriminação pelo gênero contra as mulheres pela PNTL. Dos resultados das entrevistas do JSMP com os agentes da PNTL, autoridades de governo local e associações de mulheres, em cada um dos treze distritos, resulta que muitos agentes da polícia não consideram de forma séria os casos de violência doméstica. Nós chegamos a esta conclusão porque, de acordo com as entrevistas, a polícia enviou de volta muitos casos de violência doméstica para serem tratados pela família ou pelos mecanismos de justiça tradicional.

Porém, de acordo com os resultados das entrevistas, parece que a PNTL considera as alegações de violência sexual de forma séria e acredita que as mesmas devem ser tratadas pelo sistema de justiça formal.

Nas entrevistas não ouvimos falar de quaisquer casos de violência policial contra as mulheres. Porém, fomos informados de dois casos de abandono de raparigas com idade de escola secundária, engravidadas por polícias, de um caso de assédio de uma rapariga da escola primária, por um polícia, e de um caso de assédio sexual na PNTL.

Assim, com base nos resultados destas entrevistas, não acreditamos que existam provas de discriminação institucional contra as mulheres pela PNTL.

Os problemas das investigações inadequadas dos casos de violência doméstica parecem, em parte, reflectir atitudes da comunidade para com estes casos. Assim, de forma a melhorar-se esta situação e assegurar-se que os agentes da PNTL considerem os casos de violência doméstica de forma séria, é importante que a PNTL receba mais formação sobre o que constitui a violência doméstica e como responder e investigar as denúncias de violência doméstica. A PNTL também deveria estar provida de recursos adequados, para investigar adequadamente a violência doméstica. Também é extremamente importante que continue a educação pública sobre a gravidade dos crimes de violência contra as mulheres e como o sistema de justiça formal pode assistir as mulheres vítimas de violência.



## **APÊNDICE 1 –PERGUNTAS DAS ENTREVISTAS**

### **Questões colocadas à Policia:**

1. Têm boas relações com a comunidade, especialmente com os grupos de mulheres?
2. Parece que a violência sexual e a violência doméstica ocorrem muitas vezes, como pensam poder dar assistência a estes casos fazendo respeitar a lei e a ordem?
3. Quando as mulheres apresentam os casos, de violência sexual e violência doméstica, levam-nos sempre a tribunal ou devolvem-nos, às vezes, para serem resolvidos junto da família? Por favor, dêem alguns exemplos.
4. Como são as vossas relações com as vítimas, quando estas são mulheres?
5. Durante este período, quantos casos de violência doméstica e sexual receberam? Quantos casos foram levados a tribunal?
6. O que pensam dos casos em que as vítimas retiram a queixa?
7. Que dificuldades encontram nos casos de violência sexual e violência doméstica?
8. As mulheres que integram a força policial debatem-se com problemas de discriminação?

### **Questões colocadas às autoridades locais:**

1. Como são as relações entre a policia e a comunidade? O que é que a policia normalmente faz nos casos de violência sexual e violência doméstica? Envia os casos para os tribunais ou devolvem-nos para serem resolvidos junto das famílias?
2. O que é que você (enquanto líder desta comunidade local) faz quando ocorrem casos de violência sexual e violência doméstica? A policia dá um bom tratamento às mulheres e respeita-as? Existem casos onde a policia tenha abusado de alguma mulher durante os interrogatórios?
3. Durante este período, alguns casos de violência doméstica e violência sexual foram resolvidos através do processo legal formal e outros passaram pelo processo tradicional. Que mecanismos são utilizados no processo tradicional? O que serve de fundamento às vossas decisões? Como vêm o processo legal?
4. Que tipo de casos normalmente ocorrem aqui?
5. Durante este período, quando os casos são resolvidos recorrendo ao processo tradicional, há alguma vítima que tenha retirado o caso? As vítimas acham que as decisões são justas?

### **Questões colocadas aos grupos de mulheres:**

1. Como são as relações entre os grupos de mulheres e a policia?
2. Que tipo de programas realizam?
3. Que tipo de assistência dão as mulheres que foram vítimas de violência sexual e doméstica?
4. Que tipo de mecanismos são usados para avançarem com o processo?

## APÊNDICE 2 - RESULTADOS DAS ENTREVISTAS EM 13 DISTRITOS

### Distrito 1      16 de Setembro de 2004

#### Camat

- A relação da comunidade com a polícia é boa. Nós trabalhamos sempre juntos com a polícia para resolver estes casos.
- Normalmente nós resolvemos os casos de violência doméstica através da lei tradicional, na sub-aldeia ou aldeia, pelo Chefe da Sub-Aldeia ou Chefe da Aldeia. O Chefe da Aldeia entrega uma carta à vítima para levar ao Administrador do Distrito, depois nós debatemos. Se o agente reconhecer que agiu de forma errada e quiser fazer a paz, então nós tentamos resolver. Isto quando o caso não é demasiado grave. Porém, se o agente bateu na vítima até ela ficar com ferimentos graves ou a sangrar, nós levamo-lo à polícia. Se o caso for grave vai para o tribunal.
- Em 2002 e 2004 houve dois casos de violência sexual. Cada um foi contra uma criança. Ambos os suspeitos estão na prisão. Estes casos são de facto crimes. Por isso a polícia encarregou-se deles.

#### Comandante do Sub-Distrito

- Especialmente no sub-distrito e aldeias a relação da PNTL com a comunidade e com os líderes da comunidade é muito bom.
- Violência doméstica – se for denunciada pela vítima nós contactamos o suspeito e levamo-lo à polícia. Nós investigamos e depois tentamos uma mediação. Nós perguntamos à vítima se ela quer resolver através do tribunal ou através da adat. Muitas vezes a vítima quer resolver através da adat, por isso, nessas circunstâncias nós damos o caso ao Chefe da Aldeia.
- Nós não tivemos casos em que a vítima tenha sofrido danos graves. Apenas tivemos casos de homens a baterem nas suas mulheres.
- Nós não tivemos quaisquer casos de violência sexual.

#### OMT

- A relação entre a PNTL e a comunidade é boa e também temos boas relações com a polícia.
- Nalguns casos nós levamos a vítima à polícia, para ajudar a vítima a falar melhor. É sempre uma mulher polícia que faz as perguntas.
- Casos em 2004:
  - Uma rapariga de liceu era a namorada de um polícia. A polícia prometeu casar com ela e depois teve uma relação sexual com ela. À terceira vez que teve sexo com ela a rapariga contou aos seus pais. Mas o polícia não quis casar com ela. A rapariga ainda está na escola. O homem foi chamado para resolver a questão com a família dela, mas ele disse que não mais queria a rapariga. Nós tentamos ajudar a resolver o caso com Comandante da Polícia.
  - Houve outra rapariga que engravidou de um polícia. A rapariga deixou a escola, mas nós falámos com o director e pedimos-lhe que ele desse a permissão para que ela terminasse a escolaridade.
- Violência doméstica: se o marido bater na sua mulher até ela ficar inchada, a vítima vai à OMT. Se a vítima quiser ir à polícia, a polícia leva-a ao hospital e prende o marido dela (o suspeito) e faz a investigação.

## **Distrito 2      4 de Setembro de 2004**

### OPMT

- As relações entre as associações de mulheres e a PNTL estão a correr bem.
- Muitos casos de violência doméstica e de violência sexual são resolvidos através da adat.
- Ainda existem muitas vítimas de violência doméstica que ainda não receberam uma decisão. Um problema é porque por vezes o suspeito não vai a julgamento. Outro problema é que o tribunal fica longe.

### Camat

- As relações entre a PNTL e a população estão a correr bem.
- As mulheres têm vergonha de contar à polícia a violência de que foram vítimas. Na aldeia eles fazem mediação. Se a mediação não chegar a um bom termo, eles/elas levam para o processo de justiça formal.
- O administrador do sub-distrito não tem o poder para resolver a violência doméstica, por isso nós levamos estes casos à polícia.
- Não soube de nenhuns casos de violência sexual de crianças. A vítima tem muita vergonha em contar, eles resolvem dentro da família porque têm medo de sujarem o nome da família.
- As vítimas desistem dos seus casos porque estão preocupadas e pensam nos seus maridos.
- Para tratar de um caso através do processo de justiça formal temos de pensar nos factores económicos. Normalmente o Administrador do Distrito olha para a situação económica e escreve uma carta ao tribunal. As pessoas desistem frequentemente, porque o processo de justiça formal não corre muito bem.
- Existe uma associação de mulheres neste sub-distrito que trabalha com a unidade de direitos humanos, mas não conheço a forma em que ajuda as mulheres.

### Comandante Adjunto da PNTL

- A relação da PNTL com a população é boa. A polícia e a Bupati vão à comunidade falar às pessoas sobre o trabalho da polícia.
- Existem mais casos de violência doméstica, mas ainda não tivemos um caso de violência sexual – talvez tenha havido um mas até agora ninguém o denunciou a nós. Se acontecer nós temos de levar o caso ao tribunal.
- Por vezes os casos de violência doméstica são processados, mas a vítima desiste do seu caso por diversos motivos, por isso tentamos resolver de acordo com o adat.
- Houve um caso de discriminação na instituição em Maio/Junho de 2004. O Comandante actual da PNTL do distrito tocou numa mulher polícia, dentro do edifício da polícia. Os factos foram praticados quando ele era adjunto. Foi tratado ao nível nacional, mas até hoje não houve resultados. A agente mudou a sua posição e por isso já não trabalha com o comandante. A agente inquiriu a Sede Nacional sobre o progresso do seu caso, mas até agora não houve resultados.

### **Distrito 3      26 de Agosto de 2004**

#### Comandante da PNTL

- A relação com a comunidade está a correr bem.
- Existem muitos casos de violência doméstica.
- Algumas vezes encarceramos o suspeito, por um dia, e depois a sua esposa vem buscá-lo, para resolver o problema dentro da família, mas algumas vezes a VPU averigua se o caso é ou não grave.
- As vítimas desistem dos seus casos por muitos motivos, incluindo porque têm muitos filhos, o marido está à procura de dinheiro.
- 70% dos casos são resolvidos dentro da família. Se a vítima estiver gravemente ferida nunca deixamos que o caso seja resolvido dentro da família.
- Num caso o marido bateu na sua mulher até que esta abortou. Neste caso nós pedimos à Fokupers para ajudar a vítima. O suspeito esteve na prisão entre 6 a 9 meses. Depois o processo simplesmente parou.

#### Camat

- A relação da polícia com a comunidade é boa.
- Violência doméstica – a vítima leva à polícia, a polícia diz que é um caso civil e por isso envia-o para o camat resolver. Se for um caso de violência sexual então o caso é levado ao tribunal.
- Também existem casos em que a rapariga engravida e o homem não assume a responsabilidade, por isso normalmente os pais dão-na para se casar com outro homem.
- Em sete casos trazidos ao camat dois foram levados para serem tratados no tribunal.
- Também existem associações de mulheres que ajudam as mulheres durante este período, juntamente com a família.
- Não existem muitos casos de violência sexual.

### **Distrito 4      31 de Agosto**

#### PNTL

- A relação com a comunidade é sempre boa.
- A polícia trabalha sempre com as associações de mulheres.
- Porque é que as mulheres desistem dos seus casos? – As vítimas pensam sempre que o processo legal é moroso. Para muitas vítimas existem problemas financeiros. Se o processo for para Dili algumas vítimas não vão poder ir lá.

#### VPU

- A VPU tem trabalhado bem com a comunidade, associações de mulheres e outras agências. A VPU socializa uma vez por mês nos sub-distritos e aldeias. A VPU trabalha conjuntamente com as associações de mulheres para dar assistência (aconselhamento e apoio moral).
- Até recentemente apenas tivemos um funcionário para a VPU, agora um outro veio de Dili.

#### Grupo feto Enclave

- A associação de mulheres trabalha conjuntamente com a polícia. Quanto a vítima vai à polícia esta telefona sempre a esta associação de mulheres para dar assistência. Nós levamos sempre a vítima ao hospital, se ela estiver ferida. Nós também temos uma câmara e tiramos fotografias aos ferimentos na vítima, para reunirmos provas.

- A associação tem um abrigo e conduz educação pública sobre a violência doméstica.

## **Distrito 5                    28 de Agosto de 2004**

### Camat

- A polícia tem uma boa relação com a comunidade.
- Casos de violência doméstica – recuam até à religião, são resolvidos dentro da casa. Nós resolvemos com a mediação e trabalhamos com a igreja, para dar aconselhamento. Se o caso for ao nível de um crime é levado à polícia. Algumas vezes, quando a vítima é presa, antes das 72 horas terem terminado a vítima está a chorar e a pedir que o marido ser libertado.
- Até agora as associações de mulheres não ajudaram as mulheres vítimas de violência doméstica.
- Nós procuramos formas, como esta, para resolver os casos de violência sexual. A violência sexual ocorre devido ao mercado da noite.

### Representante da PNTL

- A relação entre a PNTL e a comunidade é boa.
- A VPU trata de casos de violência sexual e de violência doméstica. As mulheres polícias é que normalmente tratam destes casos, porque por vezes a vítima tem medo ou vergonha de prestar uma boa declaração.
- Violência doméstica – a polícia trata destes casos de acordo com o desejo da vítima. Por vezes, quando o marido não cometeu uma violência muito grave a sua mulher desiste do caso. Se a violência for muito grave então levamos o caso ao tribunal, independentemente do desejo da vítima.
- Nos casos de agressões sexuais a polícia leva o caso para o tribunal. Nós temos muitas dificuldades quanto à prova. Também existem poucos médicos.
- A polícia contacta sempre a Fokupers.
- Dificuldades – o processo do tribunal é sempre muito longo.

### VPU

- Nós temos uma boa relação com a OMT e a OPMT e lidamos sempre com elas através do nosso policiamento comunitário.
- Se existirem queixas de violência doméstica estamos sempre prontos para ajudar e se a vítima estiver ferida levamo-la ao hospital. Então pedimos ao marido dela que clarifique o sucedido. A vítima quer sempre resolver dentro da família, mas quando a vítima tem ferimentos graves nós tentamos resolver.
- A dificuldade com que nos defrontamos em casos de violência doméstica é que a vítima nos diga que foi agredida, nós ouvimos o depoimento, depois detemos o suspeito, para investigar, e encarceramo-lo por 72 horas. Mas a esposa dele desiste do caso, porque tem muitos filhos e sente-se muito emocionada sobre aquilo que nos disse. Isto confunde-nos quanto à forma de resolvermos a questão. Nós contactamos o chefe da aldeia para que resolva dentro da família e também acompanhamos o caso até que tudo termine.
- Nos casos de violência sexual nunca resolvemos dentro da família, mas levamos sempre estes casos, porque vemos estes casos como crimes.

### Ibu Bupati

- A relação entre a PNTL e a comunidade é sempre boa.
- A VPU nunca nos contactou sobre casos a envolverem mulheres.

- Mas em casos de violência doméstica, se ocorrerem durante a noite, então a polícia vem e contacta o meu marido. Ele está sempre pronto a ajudar. Eu também tento ajudar a resolver estes casos dentro da família. Mas, nos casos em que a esposa tenha sido gravemente ferida, temos de levá-los à polícia. Mas, por vezes, a vítima não quer que o seu caso seja resolvido no sistema formal. Nós resolvemos através do adat e depois eles ficam bem.
- As vítimas de violência sexual têm medo de resolver esta violência com a polícia.
- A OMT e a OPMT ainda não têm um programa especial.

## **Distrito 6      2 de Setembro de 2004**

### PNTL

- As relações entre a PNTL e a comunidade não foram boas no ano passado, mas agora estão bem. A comunidade conta-nos sempre os seus problemas.
- Nós levamos sempre os casos de violência doméstica ao tribunal, mas se eles apenas estão zangados entre eles nós damos-os ao chefe da aldeia. Se a vítima estiver ferida nós levamo-lo ao tribunal.
- Se a vítima já tiver estado presa, no limite das 72 horas, e a vítima vier desistir do seu caso, nós prosseguimos em levar o caso ao tribunal.
- Neste distrito não existem muitos casos de violência sexual. Alguns casos de violência sexual também são resolvidos dentro da família. Se soubermos de um caso tentamo-lo resolver através da lei.

### Administrador do Sub-Distrito

- A relação entre a PNTL e a comunidade é sempre boa.
- Nos casos de violência doméstica, se a esposa estiver gravemente ferida, ela vem e diz à polícia. A polícia vai então inquirir o esposo para esclarecimentos. Quando a vítima é gravemente ferida a polícia põe o suspeito na cela, durante 72 horas, mas por vezes, apesar de ainda não terem passado as 72 horas, a vítima vem e desiste do seu caso, por muitas razões, incluindo por ter sido ameaçada pela família do marido. Por vezes, quando o marido sai da prisão divorcia-se dela e a polícia também tem de ajudar a resolver este tipo de casos.
- Nós sabemos porque é que a lei tradicional é muito forte, quando o marido e mulher lutam é como um prato e a colher, por isso é resolvido dentro da família, mas se tu também vires a lei formal então a violência doméstica é um crime, porque frequentemente a vítima é gravemente ferida.
- Muitas vezes o processo vai para a frente mas o tribunal envia-o novamente de volta. Por isso, eu quero que os tribunais vejam que a violência doméstica é um crime, porque se eles não o fizerem então a violência doméstica irá ocorrer mais frequentemente.
- Também existem aqui muitos casos de jovens mulheres e homens que gostam uns dos outros, então a rapariga engravida e por vezes o rapaz nega que é seu ou diz que o não quer.

## **Distrito 7      5 de Outubro de 2004**

### PNTL

- As relações entre a PNTL e a Comunidade são boas. Nós vamos sempre às aldeias e sub-aldeias para construir boas relações com as pessoas. Nós também temos boas relações com as associações de mulheres, como a OPMT.
- Muitas vezes vemos que os casos de violência doméstica acontecem, mas muitas vezes a vítima desiste do seu caso porque quer resolvê-lo dentro da família. Mas, nos casos em que a vítima é gravemente ferida nós levamos o processo para a frente.
- Quando nós mediamos nós escrevemos sempre uma carta, a referir que isto não pode acontecer novamente. Se acontecer novamente, então levamos o processo para a frente.
- Mas ainda não existe uma lei da violência doméstica. Nós pedimos ao parlamento que aprove rapidamente a lei da violência doméstica, porque existem muitos casos de violência doméstica. Muitas vezes, quando o marido e mulher se batem, as pessoas dizem que é como o prato e a colher a baterem um no outro. Por isso, eu peço ao governo e ao parlamento que aprovem rapidamente a lei da violência doméstica.
- Nós temos muitas dificuldades, por exemplo, os casos de violência sexual muitas vezes ocorrem em aldeias e sub-aldeias longe da polícia. Mas nós não temos transporte, o que causa muitas preocupações para a vítima e por isso, frequentemente, elas não querem levar o processo para a frente.

### Administrador

- A relação entre a PNTL e a comunidade é boa.
- De acordo com o que vi, os casos de violência sexual vão sempre para a frente, mas por vezes eles enviam-me (como administrador) casos de violência doméstica e por vezes eu resolvo-os. Frequentemente o processo vai para tribunal e a vítima desiste do seu caso, por isso a VPU contacta-me para resolver o caso.
- Também ouvi do projecto de lei da violência doméstica e eu peço ao parlamento que aprove rapidamente esta lei.

## **Distrito 8      17 de Setembro de 2004**

### Bupati

- As relações entre a PNTL e a comunidade são boas.
- Os casos de tentativas de violação são tratados pelo chefe da aldeia ou da sub-aldeia. Quando ocorre um caso a vítima vai ao chefe da sub-aldeia ou da aldeia e depois à polícia. Se o caso não se resolver ao nível da sub-aldeia ou da aldeia ou se o crime for grave, então elas vão à polícia, para conseguirem a protecção da polícia.
- A lei tradicional é a lei que nós respeitamos. É melhor resolvermos de acordo com a lei tradicional. Se surgir um problema, ao nível da base, podemos levá-lo para o processo formal. Normalmente os líderes anciões da adat fazem a mediação.
- O processo de justiça formal é muito demorado, as vítimas pensam que é uma perda de tempo.

### PNTL

- As relações entre a PNTL e a comunidade são boas. Todos os dias temos boas comunicações com as escolas. Nós também temos boas relações com as associações das mulheres.

- Os casos de violência sexual ocorreram com crianças tão novas como com três anos. Também existe um caso onde um pai violou a sua filha de 18. Este caso está agora a ser tratado pelos tribunais.
- Os casos de violência sexual nunca se resolvem na aldeia.
- As dificuldades com que se defronta a polícia quando resolve os casos de violência sexual são: transporte; o tribunal é demasiado longe e por vezes devido à distância não podemos cumprir o prazo de 72 horas, por isso temos de libertar o suspeito.

#### VPU

- A VPU tem relações com a OMT e a OPMT. Nós contactamos a Pradet e trabalhamos com a Fokupers.
- Dificuldades: quando a vítima não sabe falar (claramente) é difícil compreender o que sucedeu.
- Se um caso acontecer à noite, a família da vítima ou o chefe da aldeia ou da sub-aldeia contacta a VPU em casa.
- Também fizemos educação pública nas aldeias, sobre a violência doméstica e a violência sexual.
- A VPU tem um quarto seguro.

#### Ponto Focal de Género

- Quando a polícia resolve o caso o processo demora muito tempo, pois eles têm de ir a Dili e lá existem problemas com o transporte. Se o tribunal funcionasse aqui eu penso que seria um pouco melhor.
- Eu penso que é melhor processar os casos através do processo de justiça formal. Porque com a adat o suspeito pode repetir o crime. Os tios da vítima recebem efectivamente o pagamento em búfalos ou dinheiro (em compensação pelo crime), não a vítima. A vítima tem de ficar calada. A adat não pergunta à vítima a opinião dela sobre a decisão. Se ambas as famílias aceitarem a decisão então não vai para o tribunal.

### **Distrito 9      23 de Agosto 2004**

#### Camat

- Os polícias têm poder mas por vezes não trabalham conforme a capacidade deles. A população está sempre desapontada. Embora alguns polícias trabalhem bem e levem sempre o processo para o tribunal. Por vezes a vítima pede para resolver o problema dentro da família.
- Existem muitas associações de mulheres, mas nós não sabemos o que é que elas fazem. Essas associações têm problemas financeiros. Eles falam sempre sobre os direitos das mulheres mas nunca acompanham a vítima, ao longo do processo. Eles também não dão muita informação às mulheres, a um nível básico.
- Também existem casos nos quais as mulheres engravidam e os homens não querem assumir as responsabilidades. Nestes casos as associações de mulheres nunca ajudam.
- Por vezes, nos casos de violência doméstica, as mulheres têm medo de denunciar a violência pois os maridos ameaçam divorciarem-se delas.
- Não conheço nenhum caso de violência sexual resolvido de acordo com a justiça tradicional. Nós não temos competência para resolver esses casos, apenas a polícia pode resolvê-los.
- Quanto às vítimas desistirem dos seus casos, este problema surge devido às relações familiares e isto é de acordo com as tradições timorenses. Por vezes elas querem resolver



através da lei mas faltam-lhes informações sobre o processo legal. Também, por vezes, as mulheres não têm o poder para levarem os seus casos para a frente.

#### PNTL

- As relações entre a polícia e a comunidade são boas.
- Para resolvermos a violência doméstica e a violência sexual levamos o caso ao tribunal, por vezes vamos à família e por vezes olhamos para o problema.
- Nós temos sempre uma agente mulher da VPU para investigar, porque as mulheres têm sempre vergonha em dizer o que aconteceu.
- Se as vítimas desistirem do caso ou não quiserem ir para a frente a polícia cumpre os desejos das vítimas.
- A PNTL do distrito não sabe nada sobre o programa das associações das mulheres no distrito.
- Dificuldades – por vezes, nos casos de violência sexual contra crianças, a família quer resolvê-lo. Mas se for um crime nós levamo-lo ao procurador ou juiz de instrução, para ser tratado formalmente.

#### OPMT

- As relações da polícia com a comunidade são boas, mas enquanto associação de mulheres nós nunca tivemos quaisquer relações com a PNTL.
- Nós não demos quaisquer aconselhamentos às mulheres tratadas com violência, pois não sabemos como é que o processo de justiça formal funciona.
- Nós trabalhamos sempre com o governo distrital, para fazermos programas de educação pública e campanhas nos sub-distritos.
- Nós sabemos que em Dili existem associações como a ETWAVE, a Fokupers e a Pradet, mas não conhecemos o trabalho delas, pois nunca trabalhamos com elas.
- Muitas mulheres desistem dos seus casos por motivos financeiros – elas têm tantas crianças e se o marido for para a prisão ninguém poderá sustentá-las.

### **Distrito 10      17 de Setembro de 2004**

#### Camat

- A polícia ajuda sempre, quando as pessoas têm um problema. Mas por vezes a polícia não segue os desejos das pessoas.
- Os casos de violência sexual são resolvidos através da adat. Se não ficarem bem resolvidos são levados ao camat e então sentamo-nos com a polícia para resolver estes casos. Eu resolvi um caso e depois foi para o tribunal (quatro homens violaram uma mulher).
- Por vezes, quando a vítima vai à polícia, a polícia não resolve o caso e envia-o de volta para o camat o resolver. Se o camat o não poder resolver, nós levamo-lo de volta para o tribunal.
- Se for um crime grave a polícia faz uma investigação.
- Se o caso for para o processo de justiça a vítima fica triste, porque o processo leva muito tempo. A vítima sente que a lei (processo de justiça formal) dá mais apoio ao suspeito. Se pudesse funcionar aqui um tribunal o processo seria muito mais rápido.
- Os casos de violência doméstica são sempre resolvidos na comunidade.

#### PNTL

- As relações entre a PNTL e a Comunidade são boas.

- Se a vítima estiver gravemente ferida, a vítima vem e informa a polícia. A polícia prende o suspeito para fazer a investigação. Depois de 72 horas depende da vítima. Se a vítima quiser levar o caso ao tribunal nós cumprimos os desejos da vítima.
- Nos casos de violência sexual, especialmente de crianças, nós encarregamo-nos sempre do processo, mas também cumprimos os desejos das vítimas. Se a vítima quiser resolver no processo formal então nós fazemos. Por vezes, a vítima quer resolver através do processo tradicional. Nós nunca forçamos a vítima a seguir um processo determinado.
- Os agentes da polícia mulheres investigam sempre os casos que envolvem mulheres.
- Também existem associações de mulheres que ajudam a VPU. Se a vítima tiver medo de ir à polícia estas associações ajudam a levar a vítima à polícia.

#### OMT

- As nossas relações são boas com a polícia. Quando fazemos actividades convidamos a PNTL.
- A PNTL trata sempre bem dos casos das mulheres. Eles juntam-se com elas e resolvem-nos juntos. Se uma vítima estiver ferida a polícia contacta o hospital.

### **Distrito 11**

**11 de Setembro de 2004**

#### Bupati

- As relações entre a PNTL e a comunidade são boas.
- Quanto à violência sexual, por vezes a vítima não informa a polícia.
- As associações de mulheres ajudam sempre e dão coragem à vítima, para que tenha coragem para contar o caso à polícia.
- Eu sei que a violência doméstica é um crime, mas frequentemente é resolvido dentro da família. Elas vão ao Chefe da aldeia, ao Chefe da sub-aldeia e aos líderes tradicionais velhos porque a polícia está longe. Elas resolvem os casos através da adat devido ao tempo e ao dinheiro. Se é resolvido através da adat a vítima sente-se contente porque o processo termina. Se a vítima e a sua família não ficarem contentes com a decisão podem levar o caso para o processo de justiça formal. Eu penso que é melhor resolver estes casos através da adat, porque é mais efectivo e eficaz.
- Se o caso for para o tribunal irá demorar mais tempo e perde-se tempo e dinheiro, porque o tribunal é longe. Também, frequentemente a vítima vive numa aldeia onde não existe transporte. A vítima não pode ir dizer à polícia e por isso têm de resolver através da justiça tradicional. Sugestão: estabelecer tribunais em cada um dos distritos.
- Por vezes, a polícia tenta levar o processo para a frente mas a vítima e a sua família vêm desistir do processo. A vítima desiste frequentemente do seu processo porque o seu marido ameaça divorciar-se dela.

#### PNTL

- As relações entre a PNTL e a comunidade são boas. Quando surgem os problemas a comunidade frequentemente denuncia-os à polícia.
- Os casos de violência sexual são crimes. Nós tratamos destes casos seguindo um processo legal, mas por vezes a vítima quer resolver dentro da família, mas estes crimes têm de ser levados ao tribunal. Nós nunca mediamos em casos de violência sexual. Dois suspeitos estão agora na prisão. Nós levamos sempre a vítima ao médico, para ser examinada. Se o médico estiver fora nós levamos a vítima a Dili. Nós temos dificuldade em juntar provas de violência sexual.

- Em casos de violência doméstica a vítima frequentemente desiste do caso, depois de 72 horas, normalmente porque precisa que o marido ganhe dinheiro e comida para a casa.
- Dificuldades: nós detemos o suspeito por 72 horas, mas nós não temos fundos para dar comida ao suspeito. Por isso temos de pedir à família do suspeito que lhe dê comida.
- Nós também não temos uma casa segura para as vítimas. Também nos defrontamos com problemas com transporte.
- Não existe uma associação de mulheres neste distrito. Nós contactamos sempre a Fokupers. A VPU também tem uma boa relação com a Pradet.

#### OMT

- A PNTL tem uma boa relação com a comunidade.
- Existem alguns casos em que a vítima se sente injustiçada por o caso ainda não ter sido resolvido.
- Em casos de violência sexual, por vezes, os pais da vítima pedem à OMT que ajude. Nós acompanhamos a vítima do médico à polícia. Nós também damos coragem à vítima para explicar o que aconteceu.
- Algumas mulheres têm medo de levar os seus casos para a frente.

### **Distrito 12      23 de Agosto de 2004**

#### PNTL

- A PNTL tem uma boa relação com a comunidade.
- Nós levamos sempre os casos de violência doméstica ao tribunal. Mas, por vezes, as vítimas desistem dos seus casos, devido a factores económicos. Por isso apenas enviamos o problema para o chefe da aldeia resolver. Mas se o caso é grave enviamos-lo para o tribunal. Por vezes a população pergunta porque é que os casos pequenos têm de ser levados ao tribunal. Também existem casos em que o tribunal envia de volta para o chefe da aldeia resolver.
- Houve um caso recente de violência sexual em que um professor molestou um dos seus alunos. Aconteceu em Julho, mas a criança teve medo de dizer aos seus pais. Os seus pais repararam que alguma coisa estava errada com ela e por isso ela disse-lhes o que tinha acontecido. Então eles denunciaram-no à polícia. Nós fomos e investigamos e ele confessou o que tinha acontecido. Agora o suspeito está na prisão de Becora.
- Por vezes a investigação do médico não é muito completa, porque eles não compreendem a importância da investigação médica como prova no processo do tribunal.
- A polícia não enviou quaisquer casos para serem resolvidos pela justiça tradicional.
- Quando a vítima decide desistir do seu caso nós não decidimos sozinhos, telefonamos ao chefe da aldeia para conversar com a vítima. Ainda não enviamos de volta quaisquer casos para a família resolver, porque temos de seguir o código de conduta da polícia.
- Quando o procurador envia de volta um caso para o chefe da aldeia, ele deveria incluir uma carta a explicar porquê.

#### OPMT e a Camat

- Nos tempos da UNTAET a coordenação com a polícia não era muito boa. Agora é boa, mas alguns agentes da PNTL não trabalham bem.
- Agora os casos de violência doméstica seguem um processo legal.
- As associações de mulheres querem ter uma melhor coordenação com a polícia, porque as associações de mulheres não sabem o que fazer para ajudar as vítimas de violência.

**Distrito 13      28 de Outubro de 2004**

- Uma associação de mulheres disse que, apesar do seu relacionamento com a polícia ser bom, por vezes a polícia não dá muito valor à vítima. Os polícias ainda não são profissionais, no tratamento dos casos e o processo de entrevistas não é muito bom. A polícia trata as vítimas de acordo com a classe – as pessoas de uma classe mais alta recebem um tratamento melhor.
- Outra associação de mulheres disse que a sua relação com a polícia era boa, mas que tinham tido algumas más experiências com a polícia, por isso tiveram conversas com a polícia para explicar o seu trabalho. Desde então que a relação de trabalho com a polícia melhorou.
- A VPU Nacional disse que a relação dela com a comunidade é boa. Eles tentam sempre enviar mulheres agentes da polícia para lidarem com as vítimas mulheres.
- As famílias das vítimas por vezes criticam a VPU, porque querem ver resultados rápidos (ou seja a punição do agente) e não compreendem porque a VPU não tem o poder para obter estes resultados, a decisão final é a do juiz.